



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3302-2023 de 22-03-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001 **RESOLVE**:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores **FLAMARION PIRES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 500 e **JUNIOR ALMEIDA ROLIM**, matrícula funcional nº 782, ambos no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 3153-2022 de 24-06-2022, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 138 a 143 da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

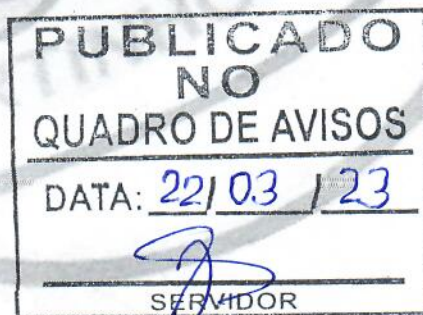
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBSON FLORES DA TRINDADE

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://rs.serpro.gov.br/assinadordigital>



Registre-se e publique-se em: 23/03/2023.
Gabinete do Prefeito.